



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal da Fazenda

Ofício FAZ nº 04/2021

Assis, 19 de janeiro de 2021.

Ao Exmo. Sr.  
**VINÍCIUS SIMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

**Assunto: Em atenção ao Ofício nº 233/2020 - CCJ**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, e em atenção ao ofício em referência, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, vimos encaminhar, em anexo, as tabelas que fazem parte do Cálculo Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município, exercício de 2019, as quais dão embasamento ao aumento das alíquotas de contribuição previdenciária, proposto pelo Projeto de Lei nº 117/20.

Outrossim, reafirmamos que aliado ao proposto pelo Cálculo Atuarial, acima citado, o Executivo vem dar cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, a seguir transcrito, as alíquotas de contribuição previdenciária para o custeio do Regime Próprio não devem ser inferiores às aplicadas aos servidores da União:

*Art. 9º - Até que entre em vigor lei complementar que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo.*

.....  
*§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.*



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

Na oportunidade, externamos nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

### 13.2.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO (CUSTO SUPLEMENTAR)

#### 13.2.1.1. APORTE SUPLEMENTAR ATUAL

O atual plano de cobertura do deficit técnico está definido, conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2018	18.812.984,98	2031	21.410.931,79
2019	19.001.114,83	2032	21.625.041,14
2020	19.191.125,97	2033	21.841.291,52
2021	19.383.037,23	2034	22.059.704,43
2022	19.576.867,61	2035	22.280.301,47
2023	19.772.636,28	2036	22.503.104,49
2024	19.970.362,65	2037	22.728.135,53
2025	20.170.066,27	2038	22.955.416,89
2026	20.371.766,93	2039	23.184.971,06
2027	20.575.484,60	2040	23.416.820,77
2028	20.781.239,45	2041	23.650.988,98
2029	20.989.051,84	2042	23.887.498,87
2030	21.198.942,36	2043	24.126.373,86

Estes aportes, calculados a valor presente, representam um montante de **R\$ 267.055.228,46**.

Conforme demonstrado no item 13.2, o atual plano de cobertura do deficit técnico encontra-se **insuficiente**, sendo necessário um novo plano de cobertura.

A Portaria MF nº 464/2018 **obriga** à revisão do plano de amortização do deficit atuarial, apresentando-se as seguintes alternativas:

### 13.2.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT

#### A. SEM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA)

Apuração do deficit atuarial:	
Ativos garantidores < PMBC	a) deficit de PMBC = Ativos garantidores - PMBC 20.037.131,27
	b) deficit de PMBaC = valor da PMBaC 322.427.229,87
	c) deficit atuarial total 342.464.361,14

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota) no valor de **R\$ 23.234.450,64** pelo prazo de **35 anos**, cujo fluxo segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	342.464.361,14	21,83%	23.234.450,64	3.166.039,07	20.068.411,56	339.298.322,06
2021	339.298.322,06	21,83%	23.234.450,64	3.351.568,96	19.882.881,67	335.946.753,10
2022	335.946.753,10	21,83%	23.234.450,64	3.547.970,90	19.686.479,73	332.398.782,20
2023	332.398.782,20	21,83%	23.234.450,64	3.755.882,00	19.478.568,64	328.642.900,20
2024	328.642.900,20	21,83%	23.234.450,64	3.975.976,68	19.258.473,95	324.666.923,51
2025	324.666.923,51	21,83%	23.234.450,64	4.208.968,92	19.025.481,72	320.457.954,59
2026	320.457.954,59	21,83%	23.234.450,64	4.455.614,50	18.778.836,14	316.002.340,10
2027	316.002.340,10	21,83%	23.234.450,64	4.716.713,51	18.517.737,13	311.285.626,59
2028	311.285.626,59	21,83%	23.234.450,64	4.993.112,92	18.241.337,72	306.292.513,67
2029	306.292.513,67	21,83%	23.234.450,64	5.285.709,34	17.948.741,30	301.006.804,34
2030	301.006.804,34	21,83%	23.234.450,64	5.595.451,90	17.638.998,73	295.411.352,44
2031	295.411.352,44	21,83%	23.234.450,64	5.923.345,38	17.311.105,25	289.488.007,05
2032	289.488.007,05	21,83%	23.234.450,64	6.270.453,42	16.963.997,21	283.217.553,63
2033	283.217.553,63	21,83%	23.234.450,64	6.637.901,99	16.596.548,64	276.579.651,64
2034	276.579.651,64	21,83%	23.234.450,64	7.026.883,05	16.207.567,59	269.552.768,59
2035	269.552.768,59	21,83%	23.234.450,64	7.438.658,40	15.795.792,24	262.114.110,19
2036	262.114.110,19	21,83%	23.234.450,64	7.874.563,78	15.359.886,86	254.239.546,41
2037	254.239.546,41	21,83%	23.234.450,64	8.336.013,22	14.898.437,42	245.903.533,19
2038	245.903.533,19	21,83%	23.234.450,64	8.824.503,59	14.409.947,05	237.079.029,60
2039	237.079.029,60	21,83%	23.234.450,64	9.341.619,50	13.892.831,13	227.737.410,10
2040	227.737.410,10	21,83%	23.234.450,64	9.889.038,40	13.345.412,23	217.848.371,69
2041	217.848.371,69	21,83%	23.234.450,64	10.468.536,05	12.765.914,58	207.379.835,64
2042	207.379.835,64	21,83%	23.234.450,64	11.081.992,27	12.152.458,37	196.297.843,37
2043	196.297.843,37	21,83%	23.234.450,64	11.731.397,01	11.503.053,62	184.566.446,36
2044	184.566.446,36	21,83%	23.234.450,64	12.418.856,88	10.815.593,76	172.147.589,48
2045	172.147.589,48	21,83%	23.234.450,64	13.146.601,89	10.087.848,74	159.000.987,59
2046	159.000.987,59	21,83%	23.234.450,64	13.916.992,76	9.317.457,87	145.083.994,82
2047	145.083.994,82	21,83%	23.234.450,64	14.732.528,54	8.501.922,10	130.351.466,28
2048	130.351.466,28	21,83%	23.234.450,64	15.595.854,71	7.638.595,92	114.755.611,57
2049	114.755.611,57	21,83%	23.234.450,64	16.509.771,80	6.724.678,84	98.245.839,77
2050	98.245.839,77	21,83%	23.234.450,64	17.477.244,43	5.757.206,21	80.768.595,35
2051	80.768.595,35	21,83%	23.234.450,64	18.501.410,95	4.733.039,69	62.267.184,40
2052	62.267.184,40	21,83%	23.234.450,64	19.585.593,63	3.648.857,01	42.681.590,77
2053	42.681.590,77	21,83%	23.234.450,64	20.733.309,42	2.501.141,22	21.948.281,35
2054	21.948.281,35	21,83%	23.234.450,64	21.948.281,35	1.286.169,29	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante "dotações orçamentárias" ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

**B. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA DURAÇÃO DO PASSIVO (DP)**

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 15,5	Perfil Atuarial I	a = 1,5	c = 2
LDA =	74.964.330,94	Prazo Amortizar =	31 anos
deficit PMBC =	20.037.131,27		
deficit PMBaC =	247.462.898,92		
deficit total =	267.500.030,19		

Onde:

DP = duração do passivo.

**Perfil Atuarial I:** determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

**a e c:** constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota) no valor de **R\$ 18.911.761,80** pelo prazo de **31 anos**, conforme fluxo de pagamentos a seguir demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	267.500.030,19	17,77%	18.911.761,80	3.236.260,03	15.675.501,77	264.263.770,16
2021	264.263.770,16	17,77%	18.911.761,80	3.425.904,87	15.485.856,93	260.837.865,29
2022	260.837.865,29	17,77%	18.911.761,80	3.626.662,90	15.285.098,91	257.211.202,39
2023	257.211.202,39	17,77%	18.911.761,80	3.839.185,34	15.072.576,46	253.372.017,05
2024	253.372.017,05	17,77%	18.911.761,80	4.064.161,60	14.847.600,20	249.307.855,45
2025	249.307.855,45	17,77%	18.911.761,80	4.302.321,47	14.609.440,33	245.005.533,97
2026	245.005.533,97	17,77%	18.911.761,80	4.554.437,51	14.357.324,29	240.451.096,46
2027	240.451.096,46	17,77%	18.911.761,80	4.821.327,55	14.090.434,25	235.629.768,91
2028	235.629.768,91	17,77%	18.911.761,80	5.103.857,34	13.807.904,46	230.525.911,56
2029	230.525.911,56	17,77%	18.911.761,80	5.402.943,39	13.508.818,42	225.122.968,18
2030	225.122.968,18	17,77%	18.911.761,80	5.719.555,87	13.192.205,94	219.403.412,31
2031	219.403.412,31	17,77%	18.911.761,80	6.054.721,84	12.857.039,96	213.348.690,47
2032	213.348.690,47	17,77%	18.911.761,80	6.409.528,54	12.502.233,26	206.939.161,93
2033	206.939.161,93	17,77%	18.911.761,80	6.785.126,91	12.126.634,89	200.154.035,02
2034	200.154.035,02	17,77%	18.911.761,80	7.182.735,35	11.729.026,45	192.971.299,66
2035	192.971.299,66	17,77%	18.911.761,80	7.603.643,64	11.308.118,16	185.367.656,02
2036	185.367.656,02	17,77%	18.911.761,80	8.049.217,16	10.862.544,64	177.318.438,86
2037	177.318.438,86	17,77%	18.911.761,80	8.520.901,29	10.390.860,52	168.797.537,58
2038	168.797.537,58	17,77%	18.911.761,80	9.020.226,10	9.891.535,70	159.777.311,48
2039	159.777.311,48	17,77%	18.911.761,80	9.548.811,35	9.362.950,45	150.228.500,13
2040	150.228.500,13	17,77%	18.911.761,80	10.108.371,70	8.803.390,11	140.120.128,43
2041	140.120.128,43	17,77%	18.911.761,80	10.700.722,28	8.211.039,53	129.419.406,15
2042	129.419.406,15	17,77%	18.911.761,80	11.327.784,60	7.583.977,20	118.091.621,55
2043	118.091.621,55	17,77%	18.911.761,80	11.991.592,78	6.920.169,02	106.100.028,77
2044	106.100.028,77	17,77%	18.911.761,80	12.694.300,12	6.217.461,69	93.405.728,65
2045	93.405.728,65	17,77%	18.911.761,80	13.438.186,10	5.473.575,70	79.967.542,55
2046	79.967.542,55	17,77%	18.911.761,80	14.225.663,81	4.686.097,99	65.741.878,74
2047	65.741.878,74	17,77%	18.911.761,80	15.059.287,71	3.852.474,09	50.682.591,03
2048	50.682.591,03	17,77%	18.911.761,80	15.941.761,97	2.969.999,83	34.740.829,06
2049	34.740.829,06	17,77%	18.911.761,80	16.875.949,22	2.035.812,58	17.864.879,84
2050	17.864.879,84	17,77%	18.911.761,80	17.864.879,84	1.046.881,96	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante "dotações orçamentárias" ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

**C. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA SOBREVIDA MÉDIA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (SVM)**

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da sobrevivida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

<b>SVM = 20,82</b>	<b>Perfil Atuarial I</b>	<b>b = 2</b>	<b>d = 1,5</b>
<b>LDA =</b>	<b>60.680.804,66</b>	<b>Prazo PMBC =</b>	<b>21 anos</b>
<b>RAP = 14,99</b>		<b>Prazo PMBaC =</b>	<b>22 anos</b>
<b>deficit PMBC =</b>	<b>20.037.131,27</b>		
<b>deficit PMBaC =</b>	<b>261.746.425,21</b>		
<b>deficit total =</b>	<b>281.783.556,48</b>		

Onde:

**SVM** = sobrevivida média de aposentados e pensionistas.

**Perfil Atuarial I:** determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

**RAP:** prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

**b e d:** constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.



A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais decrescentes** (ou a correspondente alíquota), cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	281.783.556,48	21,76%	23.156.260,18	6.643.743,77	16.512.516,41	275.139.812,71
2021	275.139.812,71	21,76%	23.156.260,18	7.033.067,15	16.123.193,02	268.106.745,56
2022	268.106.745,56	21,76%	23.156.260,18	7.445.204,89	15.711.055,29	260.661.540,67
2023	260.661.540,67	21,76%	23.156.260,18	7.881.493,89	15.274.766,28	252.780.046,78
2024	252.780.046,78	21,76%	23.156.260,18	8.343.349,44	14.812.910,74	244.436.697,34
2025	244.436.697,34	21,76%	23.156.260,18	8.832.269,71	14.323.990,46	235.604.427,63
2026	235.604.427,63	21,76%	23.156.260,18	9.349.840,72	13.806.419,46	226.254.586,91
2027	226.254.586,91	21,76%	23.156.260,18	9.897.741,38	13.258.518,79	216.356.845,53
2028	216.356.845,53	21,76%	23.156.260,18	10.477.749,03	12.678.511,15	205.879.096,50
2029	205.879.096,50	21,76%	23.156.260,18	11.091.745,12	12.064.515,05	194.787.351,37
2030	194.787.351,37	21,76%	23.156.260,18	11.741.721,39	11.414.538,79	183.045.629,99
2031	183.045.629,99	21,76%	23.156.260,18	12.429.786,26	10.726.473,92	170.615.843,73
2032	170.615.843,73	21,76%	23.156.260,18	13.158.171,73	9.998.088,44	157.457.671,99
2033	157.457.671,99	21,76%	23.156.260,18	13.929.240,60	9.227.019,58	143.528.431,39
2034	143.528.431,39	21,76%	23.156.260,18	14.745.494,10	8.410.766,08	128.782.937,30
2035	128.782.937,30	21,76%	23.156.260,18	15.609.580,05	7.546.680,13	113.173.357,25
2036	113.173.357,25	21,76%	23.156.260,18	16.524.301,44	6.631.958,73	96.649.055,80
2037	96.649.055,80	21,76%	23.156.260,18	17.492.625,51	5.663.634,67	79.156.430,30
2038	79.156.430,30	21,76%	23.156.260,18	18.517.693,36	4.638.566,82	60.638.736,94
2039	60.638.736,94	21,76%	23.156.260,18	19.602.830,19	3.553.429,98	41.035.906,74
2040	41.035.906,74	21,76%	23.156.260,18	20.751.556,04	2.404.704,14	20.284.350,70
2041	20.284.350,70	20,18%	21.473.013,65	20.284.350,70	1.188.662,95	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante "dotações orçamentárias" ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

**Obs.:** conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria MPS nº 746/2011, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

**13.2.1.3. QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT TÉCNICO**

ANO	ATUAL	OPÇÃO A		OPÇÃO B		OPÇÃO C	
	APORTES	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2020	19.191.125,97	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2021	19.383.037,23	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2022	19.576.867,61	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2023	19.772.636,28	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2024	19.970.362,65	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2025	20.170.066,27	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2026	20.371.766,93	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2027	20.575.484,60	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2028	20.781.239,45	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2029	20.989.051,84	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2030	21.198.942,36	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2031	21.410.931,79	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2032	21.625.041,14	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2033	21.841.291,52	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2034	22.059.704,43	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2035	22.280.301,47	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2036	22.503.104,49	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2037	22.728.135,53	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2038	22.955.416,89	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2039	23.184.971,06	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2040	23.416.820,77	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2041	23.650.988,98	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	21.473.013,65	20,18%
2042	23.887.498,87	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2043	24.126.373,86	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2044	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2045	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2046	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2047	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2048	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2049	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2050	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2051	-	23.234.450,64	21,83%	-	0,00%	-	0,00%
2052	-	23.234.450,64	21,83%	-	0,00%	-	0,00%
2053	-	23.234.450,64	21,83%	-	0,00%	-	0,00%
2054	-	23.234.450,64	21,83%	-	0,00%	-	0,00%

**14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL (CUSTO NORMAL)**

**14.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes

atuariais explicitados no item 5 e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	dez/18	dez/19
Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)	19,29%	21,48%
Aposentadoria por Invalidez	1,93%	2,03%
Pensão por Morte	5,18%	5,49%
<b>TOTAL</b>	<b>26,40%</b>	<b>29,00%</b>

#### 14.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	em vigor	proposto
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	14,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	14,00%

#### 14.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	em vigor	proposto
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	13,56%	15,00%
<b>Despesas Administrativas</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>15,56%</b>	<b>17,00%</b>

#### **14.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO**

O custo das Despesas de Administração é de até 2,00% sobre o total das remunerações.

#### **14.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS**

O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

### **15. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

#### **15.1. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial

para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

**15.2. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Não há ativos garantidores.

**15.3. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

**15.4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

O Plano demonstra que, para a cobertura da totalidade do Passivo Atuarial, necessitará de R\$ 65.074.844,59, com taxa de 0% e R\$ 39.234.894,12, com taxa de 5,84% ao ano.

**15.5. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

Recomendamos ajustar o atual Plano de Custeio.

**15.6. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS**

Constatamos redução do número de segurados.

#### **15.7. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO**

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo.

#### **16. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

##### **16.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS**

Constatamos aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas.

##### **16.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

**16.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

**16.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE**

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com pouca oscilação dos resultados.

**16.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS**

Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos —cujo levantamento

integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **16.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

#### **16.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

#### **16.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

O RPPS está em uma situação muito boa, com o Patrimônio representando 45,71% da Provisão Matemática.



**16.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

O Plano de Custeio já adotado em lei se mostra **insuficiente** para o equilíbrio atuarial. Recomendamos um **ajuste no Plano de Custeio**.

**16.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS**

Constatamos aumento razoável no número de segurados, com valores de salários/benefícios dentro do esperado.

**16.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO**

O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

**17. PARECER CONCLUSIVO**

**17.1.** A presente Avaliação Atuarial do **Município de Assis** tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

**17.2.** O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria

MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo Instituto/Ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo Instituto/Ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

**17.3.** A evolução no quadro de segurados apresenta-se conforme segue:

		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/19	Fundo de Previdência	288.347.822,03		
	Aposentados	673	1.948.726,09	270.388.863,20
	Pensionistas	137	267.100,02	37.996.090,10
	Total Inativos	810	2.215.826,11	308.384.953,30
	Total Ativos	2.337	6.590.660,96	322.427.229,87
	Total Geral	3.147	8.806.487,07	630.812.183,17
dez/18	Fundo de Previdência	249.082.536,14		
	Aposentados	622	1.630.351,07	234.076.776,86
	Pensionistas	168	301.516,63	38.725.208,54
	Total Inativos	790	1.931.867,70	272.801.985,40
	Total Ativos	1.999	5.649.266,45	271.566.005,47
	Total Geral	2.789	7.581.134,15	544.367.990,87
dez/17	Fundo de Previdência	209.228.557,81		
	Aposentados	549	1.320.708,16	198.372.442,18
	Pensionistas	151	249.109,43	32.731.960,62
	Total Inativos	700	1.569.817,59	231.104.402,80
	Total Ativos	1.962	5.314.194,72	205.100.535,88
	Total Geral	2.662	6.884.012,31	436.204.938,67
dez/16	Fundo de Previdência	177.400.790,61		
	Aposentados	498	1.086.194,56	165.283.385,92
	Pensionistas	134	221.257,28	33.377.296,02
	Total Inativos	632	1.307.451,84	198.660.681,94
	Total Ativos	2.055	5.038.060,64	233.620.787,21
	Total Geral	2.687	6.345.512,48	432.281.469,15

		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	Fundo de Previdência	15,76%			
	Aposentados		8,20%	19,53%	15,51%
	Pensionistas		-18,45%	-11,41%	-1,88%
	Total Inativos		2,53%	14,70%	13,04%
	Total Ativos		16,91%	16,66%	18,73%
	Total Geral		12,84%	16,16%	15,88%
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	19,05%			
	Aposentados		13,30%	23,45%	18,00%
	Pensionistas		11,26%	21,04%	18,31%
	Total Inativos		12,86%	23,06%	18,04%
	Total Ativos		1,89%	6,31%	32,41%
	Total Geral		4,77%	10,13%	24,80%
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	17,94%			
	Aposentados		10,24%	21,59%	20,02%
	Pensionistas		12,69%	12,59%	-1,93%
	Total Inativos		10,76%	20,07%	16,33%
	Total Ativos		-4,53%	5,48%	-12,21%
	Total Geral		-0,93%	8,49%	0,91%

17.4. O Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis evoluiu de R\$ 249.082.536,14 na Avaliação

Atuarial de dezembro de 2018, para **R\$ 288.347.822,03** em dezembro de 2019, ou seja, **15,76% de crescimento**.

Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

<b>Data da Avaliação</b>	<b>Provisão Matemática (R\$)</b>	<b>Patrimônio (R\$)</b>	<b>% de Cobertura</b>
DEZ/2016	432.281.469,15	177.400.790,61	41,04
DEZ/2017	436.204.938,67	209.228.557,81	47,97
DEZ/2018	544.367.990,87	249.082.536,14	45,76
DEZ/2019	630.812.183,17	288.347.822,03	45,71

Como demonstrado, o Fundo de Previdência passou a cobrir **45,71%** da Provisão Matemática.

- 17.5. No tocante à legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência.

São Paulo, 06 de maio de 2020.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935